DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 26 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 395.091,27 (trezentos e noventa e cinco mil e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 395.091,27 (trezentos e noventa e cinco mil e noventa e um reais e vinte e sete centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	68	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.095,67
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	81.855,96
	252	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	81.855,96
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	114	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.011,00
	117	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.750,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	136	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.830,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Decreto 026/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	151	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.610,73
	156	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.820,38
	169	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.648,77
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.130,00
08.243.0012.2075				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL	
	216	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	82,80
				Total da Suplementação	**395.091,27**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 190.105,31 (cento e noventa mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.717,72
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.400,00
	74	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	877,95
	75	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.450,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	87	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.011,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	

Decreto 026/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	103	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	106	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.380,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	140	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	26.855,96
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.648,77
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	170	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
	173	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
	175	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	179	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.731,11
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2075				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL	
	217	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82,80
				Total da Anulação de Dotação	**190.105,31**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 204.985,96 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 01 de Abril de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 026/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 067 DE 20 DE ABRIL DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 19/04/2016 a 18/04/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de maio a 03 de junho de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

2- **Alécio Marini, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 13/07/2013 a 12/07/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de maio a 16 de junho de 2022.

3- **Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo,** estatutário, referente ao período de 15/04/2018 a 14/04/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022;

4- **Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 09/10/2020 a 08/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022.

5- **Luiz Francisco Dionísio, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 05 de maio a 03 de junho de 2022.

6- **Marcos Celestino, Inspetor de Aluno,** estatutário, referente ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022.

7- **Maria da Gloria Ferrari, Merendeira,** estatutário, referente ao período de 10/02/2021 a 09/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022.

8- **Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino,** estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022.

9- **Nidvaldo Moreira Bastos, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022.

10- **Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 09 a 23 de maio de 2022; e 15 (quinze) dias a partir de 24 de maio a 07 de

Portaria nº 067/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

junho de 2022, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2017, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno.

11- **Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 16/10/2017 a 15/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de maio a 07 de junho de 2022.

12- **Valdair Rossino, Pedreiro**, estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2022.

13- **Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem**, estatuário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 067/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 068 DE 20 DE ABRIL DE 2022.
Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Cícera Vieira da Silva Sigari, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 05/05/2008 a 04/05/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 s 16 de maio de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 20 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 068/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 069 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andrea Marches Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 14/04/2022;*
Camila Domingos Guimaraes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 05/04/2022;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/04/2022;*
Junior Cesar Lossavaro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/04/2022;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 08/04/2022;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 13/04/2022;*
Marinalva Manfrin Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/04/2022;*
Nercy Lourenço Quirino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/04/2022;*
Patrícia Inácio Caires	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/04/2022;*
Patricia Jose Formigoni Gavioli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 14/04/2022;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07 a 08/04/2022;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*05/04/2022;*
Silene Rosa Faria B. Orosco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/04/2022;*
Silene Rosa Faria B. Orosco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/04/2022;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*12 a 14/04/2022;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/04/2022;*
Giselda Pereira de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/04/2022;*
Junior Cesar Lossavaro	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/04/2022;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/04/2022;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*04/04/2022;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*05/04/2022;*
Donizete Ap. Zani Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/04/2022;*
Renata Cristina do N. Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/04/2022;*

Andrea Marches Oliveira	*Falta Medica*	*dia*	*12/04/2022*	*horário*	*14:00 ás 15:30*
Viviani Miranda Fortunato	*Falta Medica*	*dia*	*11/04/2022*	*horário*	*08:00 às 09:30*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 20 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 070 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 04 de 07 de fevereiro de 2022.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Ana Paula Darroz Marini-:** Período de 10/01/2021 a 09/01/2022, para serem gozadas em 02 a 31 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 20 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 070/2022.....1